

<p>epe Empresa de Pesquisa Energética</p>	<p>POLÍTICA DE AQUISIÇÕES</p>	<p>POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-004</p>	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	30/10/2014

Sumário

1. Objetivo	3
2. Definições e Siglas.....	3
2.1. Definições.....	3
2.2. Siglas	3
3. Responsabilidades	4
4. Documentos de Referência	4
5. Política.....	5
6. Diretrizes.....	5

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 1 de 6
DGC/EPE	DCA 01/119 ^a	



Empresa de Pesquisa Energética

POLÍTICA DE AQUISIÇÕES

POLÍTICA E DIRETRIZ Nº
PDG-COA-004

VERSÃO

APROVADO EM

00

30/10/2014

Versão	Data	Responsável	Aprovação
00	30/10/2014	COA	DCA 01/119ª de 30/10/2014

Informações Adicionais (Espaço para comentários ou orientações para a próxima revisão ou assuntos específicos relacionados às revisões realizadas):

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 2 de 6
DGC/EPE	DCA 01/119ª	

	POLÍTICA DE AQUISIÇÕES	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-004	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	30/10/2014

1. Objetivo

O objetivo deste documento é estabelecer orientações gerais sobre as práticas de aquisições a serem adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

2. Definições e Siglas

2.1. Definições

Ética - Conjunto de valores e princípios que norteia a conduta das pessoas.

Estratégia - Conjunto de decisões e ações a serem executadas, determinando o rumo a ser seguido a fim de se atingir objetivos e metas.

Processo - Conjunto de atividades organizadas de forma lógica, com um ou mais tipos de entrada, que criam uma ou mais saídas de valor.

Missão - É o propósito da empresa, a razão de sua existência e como deve ser seu posicionamento perante o negócio definido. É aplicada para caracterizar quem é a empresa e qual a sua finalidade.

Missão da EPE - Realização de estudos e pesquisas de alto nível de qualidade visando à busca contínua da excelência do planejamento energético.

Sustentabilidade - É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer as suas próprias necessidades.

Tecnologia da Informação - Tecnologia de processamento eletrônico de dados e sua transmissão através de redes de computadores.

Valores Organizacionais - São crenças e atitudes que dão personalidade à empresa e estabelecem os referenciais a serem adotados na atuação da organização e de seus empregados.

Visão - A visão de uma empresa traduz, de uma forma abrangente, um conjunto de intenções e aspirações para o futuro, sem designar o modo de alcançá-las.

Visão da EPE - Ser a referência do planejamento energético brasileiro.

2.2. Siglas

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 3 de 6
DGC/EPE	DCA 01/119 ^a	

	POLÍTICA DE AQUISIÇÕES	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-004	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	30/10/2014

3. Responsabilidades

É de responsabilidade da Diretoria de Gestão Corporativa (DGC), em conjunto com a Presidência (PRES), Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais (DEA), Diretoria de Estudos de Energia Elétrica (DEE) e Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (DPG), implementar esta Política e manter seu alinhamento com a estratégia da Empresa, sinalizando revisões caso necessário.

4. Documentos de Referência

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004: Autoriza a criação da EPE e dá outras providências.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004: Cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), aprova seu Estatuto Social e dá outras providências.
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 4 de 6
DGC/EPE	DCA 01/119ª	

	POLÍTICA DE AQUISIÇÕES	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-004	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	30/10/2014

- Regimento Interno da EPE, de 14 de outubro de 2011: Define a estrutura e as normas básicas para o funcionamento da EPE, em complementação ao seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004.
- Instrução Normativa nº 4, de 12 de dezembro de 2010: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática do Poder Executivo Federal.
- Política de Gestão dos Estudos e Pesquisas de Planejamento Energético: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de gestão dos estudos e pesquisas de planejamento energético, adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Gestão Organizacional: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão Organizacional a serem adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

5. Política

Todas as práticas de aquisições devem ser adotadas com o propósito de auxiliar a EPE a se tornar referência no planejamento energético brasileiro, favorecendo a obtenção de bens e serviços necessários, nas especificações determinadas observando a legalidade, a eficiência, a economicidade, a transparência e a ética nas suas ações.

6. Diretrizes

- Assegurar os objetivos e as necessidades corporativas nas contratações em alinhamento ao planejamento estratégico institucional, dentro das premissas normativas vigentes.
- Garantir a fundamentação ética e eficiente dos motivos instrutórios para todas as aquisições, de modo a produzir resultados relevantes aos interesses público e organizacional.
- Observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da eficiência, da vinculação ao instrumento

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 5 de 6
DGC/EPE	DCA 01/119 ^a	

	POLÍTICA DE AQUISIÇÕES	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-004	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	30/10/2014

convocatório e do julgamento objetivo para o planejamento e execução das aquisições a fim de assegurar a conformidade das ações desempenhadas.

- Salvar o interesse público e institucional no processo de decisão sobre a estratégia de aquisição que será adotada para cada demanda.
- Promover o caráter competitivo das licitações buscando a eficaz publicidade e a máxima pluralidade de participantes.
- Incorporar, quando possível, requisitos de sustentabilidade na contratação de bens e serviços e nas parcerias de negócio.
- Prover publicidade ativa às aquisições mediante a consulta, a comunicação e o chamamento de fornecedores.
- Assegurar, por meio da racionalização e da simplificação, a melhoria contínua dos processos de contratação de bens e serviços e de gestão de contratos.
- Viabilizar o gerenciamento dos processos de aquisição por meio de indicadores de preços, quantidade e qualidade, que permitam a análise histórica e a comparação de resultados.
- Assegurar que as contratações de tecnologia da informação sejam precedidas de planejamento e elaboradas em harmonia com o PDTI.

As questões porventura não cobertas por este Instrumento Normativo deverão ser tratadas com base nos valores organizacionais da EPE.

Este documento entra em vigor em 19/01/2015, conforme decisão do Conselho de Administração.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 6 de 6
DGC/EPE	DCA 01/119 ^a	